

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1892 de 09/04/09

LEI Nº. 7820/09
DE 26 DE MARÇO DE 2009


Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o DIA DA ATIVIDADE FÍSICA, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o DIA DA ATIVIDADE FÍSICA, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de março de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois
mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 062/09 de autoria do Vereador Juvenil Silvério)